2ºRTD-RJ - 1057777
Poder Judiciário – TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EAJQ 92956 DEC
Consulte a Validade do Selo Em
https://www3.tjrj.jus.br/sitepublicc

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DO HAMAL - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII

Pelo presente instrumento particular, **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 500, Bloco 13, Grupo 205, Barra da Tijuca, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF) sob o nº 36.113.876/0001-91, neste ato representada na forma de seu estatuto social, por seus representantes legais infra-assinados, na qualidade de instituição administradora ("Administradora") do **"HAMAL- FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII"**, fundo de investimento imobiliário constituído em 04 de setembro de 2014, sob a forma de condomínio fechado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 21.156.164/0001-82, e cujo Instrumento Particular de Constituição foi devidamente registrado em 05 de setembro de 2014, sob o nº 1055952, perante 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Comarca do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro (o "Fundo");

CONSIDERANDO QUE:

(i) até a presente data não foi iniciada a distribuição das Cotas do Fundo;

(ii) a Administradora deseja realizar alterações no Regulamento para atendimento das Exigências formuladas pela CVM através do OFÍCIO/CVM/SIN/GIE/Nº 2569/2014; e

(iii) não havendo cotistas no Fundo, não são aplicáveis, para alteração do Regulamento, as disposições do artigo 18, II, da Instrução nº 472, de 31 de outubro de 2008, da CVM, nem o que dispõe o artigo 28, II do Regulamento do Fundo.

Resolve a Administradora:

(i) Esclarecer que a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 500, Bloco 13, Grupo 205, Barra da Tijuca, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF) sob o nº 36.113.876/0001-91, prestará os serviços de Distribuição das Cotas do Fundo apenas para a 1ª Emissão de Cotas do Fundo.

(ii) Promover diversas alterações no Regulamento do Fundo; e

(iii) Aprovar a nova versão do Regulamento do Fundo, a qual segue anexa a este instrumento de deliberação.

Esta deliberação e o Regulamento do Fundo com seus anexos deverão ser registrados no 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Comarca do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

Sendo assim, assina o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 2014.

Alexandre Lodi de Oliveira
Diretor

Raphael Magalhães Morgado
Procurador

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Testemunhas:

1. _____
Paulo Henrique Amaral Sá
RG: 20.788.384-4
CPF: 116.871.997-60

2. _____
THIAGO DE GUSMÃO DELFINO DOS SANTOS
RG. 21.802.527-8 (DETRAN)
CPF: 145.472.897-35